



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## PARECER

Solicita o Fundo Municipal de Assistência Social de Ilhota/SC firmar pôr termo de credenciamento na modalidade Inexigibilidade por procedimento auxiliar CREDENCIAMENTO, que tem como objeto CREDENCIAMENTO para a Contratação de Instituições de Acolhimento para executar os serviços de acolhimento para Idosos e Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com deficiência., conforme especificações estabelecidas no Anexo I no Termo de Referência.

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para comprovação da necessidade da contratação, todos analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade quando do encaminhamento do edital.

A agente de contratação solicitou parecer jurídico para a fundamentação dos artigos 78 e 79, I da Lei Federal nº 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização do procedimento auxiliar CREDENCIAMENTO, o inciso definido pela agente e refere a contratação paralela e não excludente, que tem como objetivo a contratação simultânea em condições padronizadas, ou seja, credenciar mais de uma empresa e contratar simultaneamente desde que padronize quantidades igualmente. Ainda, tal possibilidade está disposta no Decreto Municipal 1.103/24 em seus artigos 78 e 79.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, OPINO pelo PROSSEGUIMENTO deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

**ANA PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA BORK**  
Assessora Jurídica  
OAB/AC 52.998